

RESOLUÇÃO 004/2017

Nomear comissão para revisão do PPI e elaborar o novo PDI no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral, **RESOLVE: tornar público a nomeação da comissão para revisão do PPI e elaboração do novo PDI da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI.**

- Art. 1º - Nomear comissão para:
- Revisar o PPI – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL a partir das informações que constam em cada PPC – Projeto Político Pedagógico de Curso desta Instituição. Esta comissão deverá elaborar documento único que valerá para todos os PPCs a partir da aprovação do Conselho Pedagógico.
 - A partir da atualização do PPI, construir o novo PDI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL a ser implantado a partir de 2018 após aprovação do CP e da Mantenedora.
- Art. 2º Compõe a comissão citada no Art. 1º da presente resolução os nomes a seguir:
- Prof. Christiano Ceccato – Coordenador do Curso de Educação Física;
 - Profª. Mariesa Toldo – Coordenadora do Curso de Administração;
 - Prof. Rodrigo F. Feltrin – Coordenador do Curso de Arquitetura & Urbanismo;
 - Prof. Vicente Volnei de Bona Sartor – Representando a Mantenedora;
 - T.A. Denise Cardoso Gamba – Representando os Colaboradores.
 - Profª Pricila Romão Marcondes Ávila – Professora convidada.
- Art. 3ª A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Diretor da Instituição Prof. Everaldo José Tiscoski. Os encontros de trabalho ocorrerão dentro do horário de expediente dos membros da comissão em tela.
- Art. 4º O prazo para entrega do PPI deverá ser até primeira semana do mês de dezembro do corrente ano afim de ser apreciado na reunião do CP que ocorrerá na terceira semana de dezembro do mesmo ano. O novo PDI, deverá ser concluído até o final do mês de março do ano de 2018, tendo tempo hábil para análise e devidas alterações para ser apreciado na reunião do CP do mês de julho do mesmo ano.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 14 de agosto de 2017.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI